AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2026

Autorizo e aprovo o processo de contratação direta em epígrafe, por inexigibilidade de licitação, com fundamentação legal no artigo 74, inciso IV, c/c art. 79, da Lei nº 14.133/2021, consoante responsabilidade acima e documentação anexada a este processo.

RESUMO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Objeto:	Contratação da empresa PROSPERA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A para a prestação de serviços de processamento e liquidação de pagamentos eletrônicos por meio de cartões de crédito e cartões de débito, destinados exclusivamente às cobranças de acesso de visitantes ao Parque Ecológico Municipal Prefeito Thomaz Pedro da Rocha de Maracajá, incluindo a disponibilização de soluções tecnológicas, integração com sistemas de controle e arrecadação do Município.
Fundamentação Legal:	De acordo com as disposições da lei 14.133/2021, artigo 74, inciso IV.
Contratado:	Prospera Instituição de Pagamentos S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.540.461/0001-39, telefone (41) 3180-0010, e-mail licitacoes@prosperabeneficios.com, com sede na Rua João Tschannerl, nº 707, Bairro Vista Alegre, no Município de Curitiba/PR, CEP 80820-010
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que justificaram a contratação.
Gestor do Contrato	Edinei Pedro Rocha, Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Esportes, Matrícula nº 2166.
Fiscal do Contrato	Marzeu Rodrigues da Silva – Diretor do Departamento De Turismo – Matrícula nº 3638.

Maracajá, 01de setembro de 2026.

_____

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO			
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº.	095/2026
		Data:	01/09/2026